



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

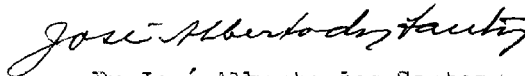
LEI Nº 283, DE 14 de ABRIL DE 1970

Autoriza o Executivo a promover desapropriação do terreno de - propriedade do Sr. Pedro Baldacim.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover a desapropriação, amigável ou judicial, do terreno situado nesta cidade, de propriedade do Sr. Pedro Baldacim, com as seguintes características: "Terreno fazendo frente para a travessa das Goiabeiras, onde mede 35,00m (trinta e cinco metros), divisando aos fundos com quem de direito, onde mede 30,00m (trinta metros), - confrontando à direita de quem da referida travessa olha o imóvel, com propriedade de quem de direito, - medindo 27,50 m. (vinte e sete metros e cinquenta / centímetros), perfazendo a área o total de 850,00m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta metros quadrados), de acôrdo com o croqui anexo, que ficará fazendo parte integrante da presente lei.
- Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica declarado de utilidade pública, para os efeitos legais.
- Art. 3º - Esta desapropriação destina-se à localização da estação de bombeamento de esgôto, de acôrdo com o projeto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
- Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 7./420049 - Inversões Financeiras, que será suplementada, se necessário.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 14 de abril de 1970



Dr. José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

Continuação da Lei Municipal nº 283, de 14 de abril de 1970

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 14 de abril de 1970.

Enio Tadel dos Reis  
Chefe da Seção